



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Rodovia BR 364 – Km 192 Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal. 03, CEP: 75801-615 Jataí-GO



RESOLUÇÃO – CONSUNI N.º 029/2024

Altera o anexo da Resolução Consuni 008/2024, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, grau acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, do Instituto de Ciências da Saúde/UFJ.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, e considerando:

- a) o que consta no processo eletrônico SEI N° 23854.002574/2024-52;
- b) a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).
- c) a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados;
- d) as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Medicina;
- e) o Regimento e o Estatuto da UFJ;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jataí, 17 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da Universidade Federal de Jataí